



Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Diretoria Geral

Fls. 466
PROCESSO N° 0278/2024

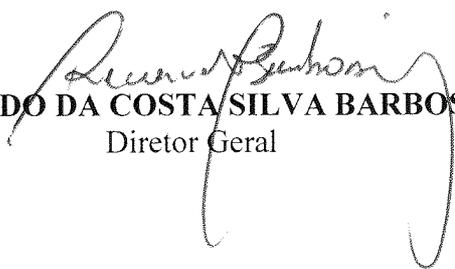
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,

1 – Acato e adoto o Parecer n° 284/2024 da Procuradoria Geral da Assembleia (fls. 457/463), razão pela qual CONHEÇO o recurso interposto pela empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão que declarou a empresa JP MONTEIRO LTDA, habilitada e vencedora no Pregão Eletrônico n° 004/2024 – CPL/ALEMA.

2 – Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação para adoção dos procedimentos determinados pela Resolução Administrativa n° 1064/2023.

3 – Dê-se ciência e cumpra-se na forma da Lei.

São Luís, 15 de maio de 2024.


RICARDO DA COSTA SILVA BARBOSA
Diretor Geral



JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – CPL/ALEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 278/2024 – ALEMA

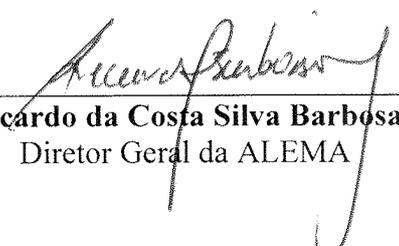
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento kits de equipamentos de informática.

RECORRENTE: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA;

RECORRIDA: JP MONTEIRO LTDA;

Na condição de **Autoridade Superior**, no uso das suas atribuições legais, após recebimento dos autos do procedimento licitatório em epígrafe e após minuciosa análise dos fatos elencados pelas partes à luz da legislação pátria e cláusulas editalícias, decido por ACOLHER o Parecer nº 284/2024 emitido pela Procuradoria Geral da ALEMA às fls. 457/463, razão pela qual CONHEÇO o recurso interposto pela empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão que declarou a empresa **JP MONTEIRO LTDA, habilitada e vencedora** no Pregão em referência.

São Luís - MA, 15 de maio de 2024.



Ricardo da Costa Silva Barbosa
Diretor Geral da ALEMA